PROJETO DE LEI Nº 38/2014

SÚMULA – Dispõe sobre a emissão da "carteirinha de estudante" da rede particular e municipal de ensino, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR VLADIMIR JOSÉ DA SILVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - As escolas da rede particular e municipal de ensino da cidade de Apucarana deverão disponibilizar meios de acesso aos estudantes, devidamente matriculados, para a emissão da "carteirinha de estudante", nos moldes estabelecidos pela lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013.

§1º - A carteirinha é um benefício que faz com que o estudante tenha assegurado o seu direito de pagar meia-entrada nas salas de cinema, cineclubes, teatros, espetáculos musicais e circenses e eventos educativos, esportivos, de lazer e de entretenimento em todo o território nacional.

§2º - No âmbito municipal, fica assegurada a meia-entrada aos estudantes que freqüentarem o Estádio Municipal Olímpio Barreto, em qualquer evento.

§3º - As regras gerais para a obtenção da "carteirinha de estudante" estão descritas no anexo I desta lei.

Art. 2º - A carteirinha terá prazo de validade até o mês de março do ano seguinte ao da emissão e deverá ser renovada anualmente.

Art. 3º - O responsável pela Entidade de Ensino terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do pedido, para disponibilizar o serviço de acesso à obtenção da carteirinha.

§1° - Caso haja qualquer reclamação quanto ao não cumprimento do *caput* desse artigo, será considerado como motivo justo para a aplicação das penalidades legais cabíveis.

§2° - O responsável para a aplicação das sanções legais cabíveis é o chefe do Poder Executivo.

Art. 4° - O Executivo Municipal poderá regulamentar a presente lei no que julgar necessário para o seu fiel cumprimento.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 10 de março de 2014.

Vladimir José da Silva
VEREADOR

ANEXO I

REGRAS GERAIS PARA A OBTENÇÃO DA CARTEIRINHA DE ESTUDANTE

Carteira de Estudante – Aprenda como tirar a sua sem sair de casa

A carteira de estudante ou carteirinha de estudante, como é popularmente conhecida, além de proporcionar ao portador pleno reconhecimento de sua condição de estudante em instituição de ensino credenciada no MEC, também lhe garante uma série de outras vantagens muito interessantes como direito a meia-entrada em cinemas, teatros, shows, eventos esportivos, eventos culturais e ainda descontos em estabelecimentos comerciais diversos como lojas, livrarias, entre outras.

Seguindo nossas dicas você aprenderá como tirar a Carteira Nacional de Estudante fornecida pela União Nacional dos Estudantes (UNE), entidade máxima quando se fala em representação dos Estudantes brasileiros, com validade em todo território brasileiro.



Carteira Nacional de Estudante

QUAIS OS BENEFÍCIOS DE QUEM PORTA A CARTEIRINHA DE ESTUDANTE

Ao obter a carteira nacional de estudante fornecida pela UNE, o portador será reconhecido nacionalmente como estudante e com isso fará jus a todos os direitos reconhecidos aos estudantes nas legislações federal, estadual e municipal. Incluindo-se, por oportuno, o direito a meia entrada em eventos culturais, eventos musicais, eventos artísticos, exposições, cinemas, além de vantagens e benefícios oferecidos por empresas parceiras.

Os benefícios de passe livre ou meia passagem em transportes coletivos urbanos dependem da previsão em legislação municipal. Para mais informações procure a Câmara Municipal de sua cidade.

QUEM PODE OBTER A CARTEIRA DE ESTUDANTE?

- Todos os estudantes matriculados em estabelecimentos de ensino credenciados no MEC de ensino fundamental, médio e técnico, no Brasil.

- Todos os estudantes matriculados em cursos de graduação e pós-graduação (especialização, MBA, mestrado e doutorado) em instituições de ensino oficialmente credenciadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC).

QUAIS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA TIRAR A CARTEIRA DE ESTUDANTE?

- Cópia simples do RG (frente e verso) ou CNH
- Cópia simples do CPF (apenas para chancela da UNE)
- Comprovante de matrícula correspondente ao ano da solicitação (documento com o timbre da instituição ou boleto do ano correspondente pago – (ex: quero tirar minha carteira de estudante em 2013 – comprovante de matrícula de 2013 / quero renovar a carteira em 2014 – comprovante de matrícula de 2014)

- 1 fotografia 3×4

[redacted]

QUANTO CUSTA?

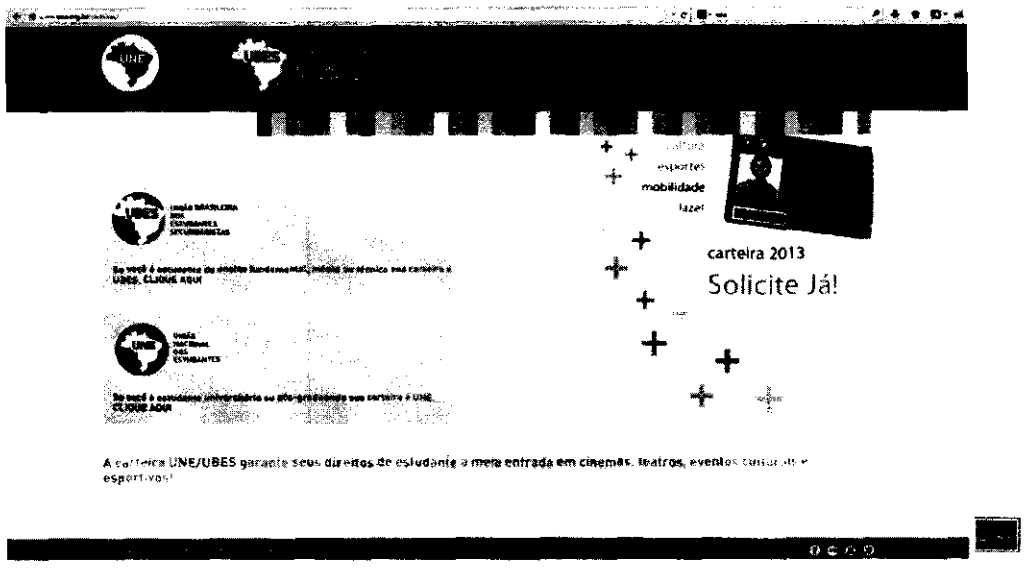
A confecção da carteira custa R$ 20,00 e o valor do frete é de R$ 4,20, totalizando **R$ 24,20**.

QUAL O PRAZO DE VALIDADE DA CARTEIRA DE ESTUDANTE?

A carteira tem validade até o mês de março do ano seguinte ao da solicitação, isto é, deve ser renovada anualmente, enquanto você preencher o perfil de estudante.

COMO TIRAR A CARTEIRA DE ESTUDANTE PELA INTERNET?

1 – Basta acessar o site da UNE e clicar no perfil em que você se enquadra.



2 – A diferença será a chancela da carteira.

a. Se você é estudante do ensino **fundamental, médio ou técnico, a sua carteira** de estudante terá a chancela da UBES (União Brasileira dos Estudantes Secundaristas).

b. Caso o aluno interessado esteja cursando ensino superior (graduação ou pós-graduação), a carteira será chancelada pela UNE (União Nacional dos Estudantes).

3 – Após clicar no seu **perfil, clique no botão verde à direita "Criar Cadastro".**

4 – Preencha o formulário com seus dados pessoais e da instituição de ensino que você é vinculado.

5 – Em seguida, informe o endereço de entrega da Carteira de Estudante. Ela será enviada pelos correios através de carta registrada.

6 – Agora, você deverá enviar a sua documentação digitalizada. Confira abaixo quais os documentos necessários.

7 – Na última etapa é selecionado o método de pagamento. Valor total do serviço: **R$ 24,20**.

8 – Você receberá em seu e-mail todas as informações sobre o andamento de sua solicitação e sua carteira de estudante será entregue pelo correio no endereço cadastrado **em até 10 dias úteis**.

COMO TIRAR A 2ª VIA DA CARTEIRA NACIONAL DE ESTUDANTE?

Em caso de furto, roubo, perda ou extravio da carteira de estudante, você deverá comunicar o fato às autoridades, comparecendo em uma Delegacia de Polícia e registrando um Boletim de Ocorrência.

Feito isso, para tirar a segunda via da carteira de estudante, basta seguir o mesmo procedimento acima ensinado e pagar novamente a taxa de serviço. Porém, nesse caso você também **deverá enviar o Boletim de Ocorrência digitalizado**.

Mais informações:

Você pode encontrar mais informações sobre a carteira de estudante no site da UNE:www.une.org.br ou pelo telefone (0xx11) 55392342.

Fonte:

União Nacional dos Estudantes